LEI MUNICIPAL Nº 229/2004
Data: 03 de fevereiro de 2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições Legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar as seguintes dotações orçamentárias por repasses de convênios da União e do Estado:

14.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12361 – Ensino Fundamental
1236100132.021000 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.00.00.0000 – Aplicações Diretas R$ 45.000,00
Subtotal.....R$ 45.000,00
16.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10301 – Atenção Básica
1030100181.008000 – Ampliação de Postos de Saúde
4.4.90.00.00.0000 – Aplicações Diretas.....R$ 61.000,00
Subtotal.....R$ 61.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 106.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 03 de Fevereiro de 2004

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal